

Pacto federativo

Um dos pontos vitais do ajuste fiscal recém-anunciado é a participação de governadores e prefeitos no esforço de contenção de gastos, demissão de funcionários públicos, renúncia a transferências de receitas da União e reavaliação dos programas de investimentos para efeito de cortes. Trata-se de questão marcada por extrema complexidade e sujeita a controvérsias ácidas, conhecida a extensão dos interesses políticos envolvidos.

Em razão da autonomia federativa, princípio imutável consagrado na Constituição, o governo federal não pode adotar certas medidas de feitio intervencionista nos estados e municípios. Não, pelo menos, em função do caráter emergencial do pacote, baixado sem a força compulsiva das mudanças estruturais de objetivos permanentes.

Cumpre, pois, ao Planalto seguir a rota do diálogo persuasivo para compor o quadro geral das divergências e chegar às soluções compartilhadas. Para tanto é inevitável o desate de vasta operação destinada a conduzir os titulares dos poderes estaduais e municipais à convergência política. Não é algo fácil, sabe-se desde logo. Mas a democracia, pior dos regimes à exceção dos outros conforme ensinava Churchill, prodigaliza os instrumentos adequados para a harmonização dos contrários.

Convém não perder de vista que o saneamento das finanças públicas nos três níveis políticos da Federação atende à emergência de uma crise que afeta a nação por inteiro. Pior, que não pode ser superada pelo esforço

solitário da União e indiferença das unidades federadas.

Está posta, assim, a convocação compulsória de todas as lideranças com responsabilidade de governo para a obra comum de recuperação financeira do poder público. Um compromisso cuja dimensão moral se revela no fato notório de que mais de 50% do déficit de 7,2% do Produto Interno Bruto (PIB) resultam das despesas perdulárias das municipalidades e administrações estaduais.

É claro que a distribuição dos sacrifícios às instâncias políticas locais se opera dentro de um quadro de anormalidades com projeções de curto prazo. Com certeza as dificuldades encontrarão seu termo final quando o Congresso aprovar a reforma tributária. Portanto, os atuais obstáculos à adoção pelo governo federal de medidas de efeitos universalizantes, à força da autonomia federativa, dão espaço a novo acordo constitucional.

Então, serão definidos os tributos de competência da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios dentro de modelo inovador, que terá o formato de novo pacto federativo. A exaltação do federalismo como forma ideal de convivência das administrações políticas permitirá, assim, que cada qual lance mão de suas próprias receitas e sobreviva de forma autônoma.

Mas, enquanto a reforma estiver em gestação, governadores e prefeitos não podem fugir à partilha de responsabilidades e à contribuição para assegurar a viabilidade política, econômica e social do país.